



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2023

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 06 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração do art. 5º, caput e do §1º da Lei Municipal nº 326/2013, de 30 de outubro de 2013 que trata sobre consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, para fins de aumento da margem consignável.

Esta Comissão aplicou a técnica legislativa ao Projeto, de modo que sob o ponto de vista jurídico, o projeto deve seguir em tramitação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 06 de 2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2023.

Flávio Jean Araújo Gonçalves

Presidente

Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior

Relator

José Nailton Sobreira de Macêdo

Membro